



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 23 de outubro de 2018

Ano III | Edição nº 498

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Errata	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 23 de outubro de 2018

Ano III | Edição nº 498

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 2.239, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

(Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possíveis irregularidades funcionais praticadas por ELVIS TEODORO DE OLIVEIRA e dá outras providências).

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

RESOLVE:

CONSIDERANDO informações que chegaram ao Departamento de Recurso Humanos e a esta Gestora Municipal no sentido de que ELVIS TEODORO DE OLIVEIRA Servidor Público Municipal, Motorista, tendo como local de trabalho a Almoxarifado Municipal, contratado sob a égide do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 006/2009, através de diversos documentos (Boletim de Ocorrência da Polícia civil, Requerimento apresentado por Extraneus, entre outros) revelam a ocorrência de acidente de trânsito, tendo como local dos fatos a cidade de Fernandópolis-SP, onde o mencionado motorista, teria, em tese, dado causa ao citado evento;

CONSIDERANDO as previsões do Artigo 37, § 6º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a aparente culpa exclusiva do Servidor, e a possibilidade deste estar dirigindo veículos do Município com a documentação obrigatória vencida;

CONSIDERANDO, que tal conduta caracteriza, em tese, ofensa a proibição prevista no artigo 140, inciso XXI (proceder de forma desidiosa), também aos deveres funcionais previstos no artigo 139, inciso I (exercer com zelo e dedicação as atribuições de seu cargo), artigo 139, inciso III (observar as normas legais e regulamentares), e

artigo 139, inciso XI (proceder na vida pública e privada de forma que dignifique a função pública), todos do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Indiaporã/SP, das Autarquias e das Fundações Municipais-Lei Complementar nº 006/2009, bem como tal conduta caracteriza ofensa a diversos princípios constitucionais e administrativos, notadamente aos princípios da Legalidade, Moralidade e Eficiência, previstos no artigo 37, "caput", da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e na Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999 (Lei de Processo Administrativo), sendo ainda, passível de aplicação das penas disciplinares previstas na LC nº 006/2009, e outras sanções previstas no ordenamento jurídico brasileiro.

RESOLVE:

I - Fica instaurada, com fundamento no artigo 184 e seguintes, da Lei Complementar nº 006/2009, "PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR", para apurar responsabilidade do servidor ELVIS TEODORO DE OLIVEIRA, em decorrência dos fatos narrados na documentação encaminhada pelo Departamento de Recursos Humanos, bem como, para apurar fatos, ações ou omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos ao exercício da função pública e supostas irregularidades.

II – Em atendimento a Portaria nº 2.234/2018, de 05 de setembro de 2018, a correta apuração dos fatos, nos termos do artigo 184 e seguintes, da Lei Complementar nº 006/2009, fica a cargo da respectiva COMISSÃO PERMANENTE de Sindicância e Processos Administrativos, composta dos seguintes servidores:

ELIANE SOUZA DE CARVALHO - Auxiliar de Recursos Humanos, MANOEL FELICIANO RODRIGUES, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração; PATRICK DE AZEVEDO NUNES NOGUEIRA, ocupante do cargo de Diretor do Departamento Pessoal, sob a Presidência deste.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal Prefeito "Djalma Castanheira", 17 de outubro de 2018

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 23 de outubro de 2018

Ano III | Edição nº 498

Página 3 de 3

– Prefeita –

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br e dada Ciência ao interessado na data supra.

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO

– Secretário Municipal de Administração e Planejamento –

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 061/2018

Dispensa de Licitação nº 010/2018

Processo Administrativo nº 036/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: LHG AMBIENTAL PROJETOS E CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 16.985.926/0001-13

Objeto: 1º Termo Aditivo referente ao contrato assinado em 12/04/2018, que tem como objeto a prestação de serviços especializado no ramo de apoio técnico e operacional na formalização e organização dos catadores de recicláveis, através de uma associação/cooperativa, para operarem no centro de triagem existente no município, em atendimento a Lei Federal nº 12.305/2010 e também ao Plano Operacional para Gestão Municipal de Resíduos Sólidos, para atender o setor de Meio Ambiente – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, prorroga pelo período de 90 (noventa) dias de acordo com o Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Assinatura: 11/10/2018

Vencimento: 11/01/2019

Errata

ERRATA

Na publicação da PORTARIA Nº 2.238/2018, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018, que, (Nomeia integrantes para o CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Indiaporã de acordo com a Municipal, LEI Nº 915, DE 31 DE AGOSTO DE 2017, e dá outras providências), publicado na edição nº 496, Quarta-feira, 17 de outubro de 2018, na página 5 deste Diário, faz se a seguinte correção.

ONDE SE LÊ:

Rita de Cássia Melegari de Oliveira

LEIA-SE:

Rita de Cássia Melegari